



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao
Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE ESTUDANTIL PARA O COLEGIADO DO
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO CPCE/UFPI

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE/UFPI, consubstanciada pela portaria N° 01/2024, **RESOLVE:**

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha de 03 (três) representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE/UFPI de acordo com o Artigo 28º do Regimento geral da UFPI e Artigo 57º do Estatuto da UFPI, na forma articulada abaixo:

Art. 1º- A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária ocorrerá no dia 18/11/2024 por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição e o mandato terá validade por um ano a partir da data de publicação do resultado.

Art 2º - As inscrições dos candidatos serão realizadas através do e-mail da Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária pelo endereço: coordvetbj@ufpi.edu.br no período entre as 08:00 horas do dia 05 de outubro até as 12h do dia 14 de outubro de 2024.

Art. 3º- O candidato deverá enviar para o e-mail supracitado o comprovante de matrícula atualizado, o histórico escolar contendo a carga horária cursada, 01 (uma) cópia de documento com foto, o requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato (**Anexo II**) e dirigido ao Presidente desta Comissão, todos os documentos em PDF, e 01 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

Parágrafo único - A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o

encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 18:00 horas do dia 14 de outubro de 2024 na página da UFPI.

Art. 5º – A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo a ordem alfabética, considerando o primeiro nome dos candidatos.

Art. 6º - Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral, através do email da coordenação do Curso de Medicina Veterinária, coordvetbj@ufpi.edu.br, seu pedido de interposição de recursos, por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e assinada à Comissão Eleitoral até às 18:00 horas do dia 17 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Nenhum recurso à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato devidamente registrado concorra à eleição.

Art. 7º- A votação dar-se-á por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no dia 18 de novembro de 2024, iniciará às 08:00 horas com encerramento às 18:00 horas.

Parágrafo único – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

Art. 8º - Os candidatos a representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Campus Profª Cinobelina Elvas – UFPI e que tenha integralizado no máximo 60% da carga horária total do curso.
- II. Atender ao período de inscrição estabelecido no parágrafo único do art. 2º e descrito no cronograma (**Anexo I**).

Parágrafo único O não preenchimento destes pré-requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada à operacionalização do pleito.

Art. 10º - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária do Campus "Profª Cinobelina Elvas" - UFPI.

Art. 11º - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso

Art. 12º - Serão considerados eleitos os 03 (três) candidatos mais votados.

Art.13º- Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento acadêmico.

Art. 14º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 01 de outubro de 2024.

Profa. Denise Cerqueira de Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Juliana Fortes Vilarinho Braga
Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Docente)

Gabriela Assis da Silva Barbosa
Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado
do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO
CPCE/UFPI – 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	01/10/2024	página eletrônica UFPI-CPCE
Divulgação da lista de votantes	04/10/2024	página eletrônica UFPI-CPCE
Inscrições de candidaturas	05 a 14/10/2024 (até às 12:00 horas)	coordvetbj@ufpi.edu.br
Homologação das inscrições	14/10/2024 (até às 18:00 horas)	página eletrônica UFPI-CPCE
Interposição de recursos	17/10/2024 (até às 18:00 horas)	email da Coordenação do curso: coordvetbi@ufpi.edu.br
Resultado de recursos	17/10/2024 (até às 18:00 horas)	página eletrônica UFPI-CPCE
Eleição	18/11/2024 (08:00 às 18:00 horas)	SIGEleição
Resultado da Eleição	19/11/2024	página eletrônica UFPI-CPCE

Bom Jesus (PI), 01 de outubro de 2024

Profa. Denise Cerqueira de Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Juliana Fortes Vilarinho Braga
**Membro da Comissão Eleitoral
(Representante Docente)**

Gabriela Assis da Silva Barbosa
Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado
do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO
DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

Eu, _____,
estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em
Medicina Veterinária venho requer inscrição no processo eleitoral para
escolha de representantes discentes no colegiado de meu respectivo
curso e reconheço como legítimas as normas eleitorais aprovadas para
o pleito.

Bom Jesus-PI, ____ de _____ de 2024.

Assinatura